

DEPUTADO ESTADUAL

**Wiston
Gomes**

COMPROMISSO COM O TOCANTINS

URGENTE

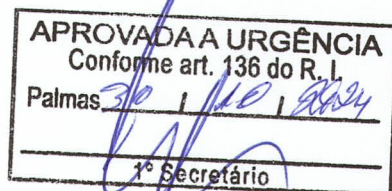


EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIMENTO Nº _____/2024



000851



REQUER EM REGIME DE URGÊNCIA, o envio do expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e aos Secretários de Estado da Cidadania e Justiça e da Administração do Estado do Tocantins, **solicitando a apresentação de Projeto de Lei para incluir no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos integrantes do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo um artigo para incluir a carga horária de 30 horas semanais para o Agente Especialista Socioeducativo de nível superior completo em enfermagem, psicologia e assistência social e para o Agente Socioeducativo de nível médio completo em Técnico em Enfermagem.**

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais, requer **EM REGIME DE URGÊNCIA**, após anuência do Plenário, que seja remetido o presente **REQUERIMENTO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Wanderlei Barbosa, com cópia aos Secretários de Estado da Cidadania e Justiça e da Administração do Estado do Tocantins, solicitando a apresentação de Projeto de Lei para incluir no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos integrantes do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo um artigo para incluir a carga horária de 30 horas semanais para o Agente Especialista Socioeducativo de nível superior completo em enfermagem, psicologia e assistência social e para o Agente Socioeducativo de nível médio completo em Técnico em Enfermagem.

JUSTIFICATIVA

Este requerimento tem por objetivo solicitar ao Chefe do Poder Executivo Estadual providências no sentido de encaminhar à Assembleia Legislativa o Projeto de Lei para incluir um artigo na Lei nº 3.904/2022 para

Palácio Deputado D'Abreu - 1º Andar, gabinete 23

Plano Diretor Norte, Palmas TO, 77.001-902

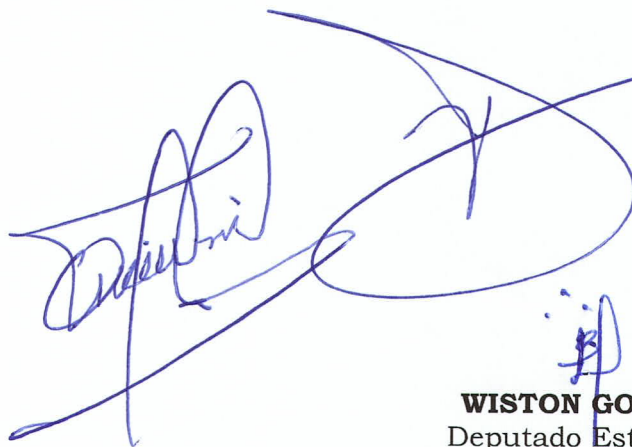


incluir a carga horária de 30 horas semanais para o Agente Especialista Socioeducativo de nível superior completo em enfermagem, psicologia e assistência social e para o Agente Socioeducativo de nível médio completo em Técnico em Enfermagem, para cumprir o princípio da isonomia, tal quais os profissionais de enfermagem estabelecidos na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

A Lei nº 3.904, de 1º de abril de 2022 não trata da carga horária dos servidores públicos do Sistema Socioeducativo, portanto neste ponto eles seguem a regra geral, da Lei nº 1.818/2007, que estabelece a carga horária de 40 horas semanais. Assim, necessária a inclusão no PCCR – Plano de Cargo, Carreiras e Remuneração do Sistema Socioeducativo, Lei 3.904/2022, a carga horária de 30 horas aos profissionais da saúde acima mencionados. Tal alteração legislativa se faz necessária ante o princípio da isonomia, previsto no art. 5º, "caput", da Constituição Federal, segundo o qual todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Assim, de acordo com tal princípio, os méritos iguais devem ser tratados de modo igual. Na busca por igualdade, a jornada de 6 (seis) horas concedida através de Leis Estaduais e Federais, a várias profissões que pertencem ao quadro da saúde, deve ser estendida igualitariamente a todos os profissionais que tem as mesmas atribuições e pertencem ao Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Ante as razões expostas, entendendo a relevância deste requerimento, requeiro aos demais pares a colaboração para este pedido.

Sala das Sessões, data protocolada no sistema.



WISTON GOMES
Deputado Estadual

Imprimir



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P0b0fea4cfe6e5fed666cb310974f6406K12371**

Tipo de Proposição:
Requerimento

Autor: **WISTON GOMES**

Enviada por:
WISTON GOMES
(dep.wiston.gomes)

Descrição: **REQUER EM REGIME DE URGÊNCIA, o envio do expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e aos Secretários de Estado da Cidadania e Justiça e da Administração do Estado do Tocantins, solicitando a apresentação de Projeto de Lei para incluir no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos integrantes do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo um artigo para incluir a carga horária de 30 horas semanais para o Agente Especialista Socioeducativo de nível superior completo em enfermagem, psicologia e assistência social e para o Agente Socioeducativo de nível médio completo em Técnico em Enfermagem.**

Data de Envio:
22/10/2024 16:48:51

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

WISTON GOMES

